



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

Relatório de Atividades da Auditoria Interna Janeiro a Abril



2026

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

Considerando o Plano de Ação para Transição do Cargo de Auditor-Chefe (processo sipac 23205.002792/2015-12) e a OS 01/AUDIN/UFFS/2026, apresenta-se o Relatório referente aos quatro primeiros meses de 2026, a fim de que a nova chefe de auditoria possa considerá-lo para sequencia dos trabalhos do PAINT 2026.

O presente relatório será emitido com cópia ao Reitor e ao CONSUNI/CAPGP.

O presente relatório contempla os tópicos:

- 1 Considerações preliminares.
- 2 Trabalhos de auditoria interna – execução do Paint 2026.
- 3 Monitoramento Audin.
- 4 Resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)
- 5 Demandas oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 6 Demandas da Controladoria Geral da União (CGU).
- 7 Considerações finais.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2026.....	4
3 MONITORAMENTO AUDIN.....	7
3.2 MONITORAMENTO CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).....	8
3.3 MONITORAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	8
4 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ).....	9
5 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	12
6 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).....	15
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I – Recomendações em monitoramento – <i>status</i> em Maio/2026.....	17
ANEXO II – Tabela Plano de Ação – <i>Status</i> KPA's.....	20

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Unidade de Auditoria Interna da UFFS, criada pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade, possui estrutura centralizada e sede na Reitoria, em Chapecó/SC. Atua como órgão de controle e avaliação, com a missão de fortalecer e assessorar a alta administração, agregando valor à gestão.

Vinculada ao Consuni – Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp), conforme o Decreto nº 3.591/2000, a Audin tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão no âmbito da UFFS, além de apoiar o controle externo no cumprimento de sua missão institucional. Suas atividades são disciplinadas pelo Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 25/CONSUNI CAPGP/2020, que alterou a Resolução nº 10/CONSUNI CAPGP/2015.

Este relatório apresenta as informações sobre a execução do Paint dos quatro primeiros meses do exercício de 2026.

Os trabalhos em execução seguem o Paint aprovado pelo Consuni Capgp, após análise prévia da CGU – Regional SC. Os [Planos Anuais de Auditoria](#) encontram-se publicados na página institucional da UFFS (Reitoria/Auditoria Interna/Plano Anual de Auditoria Interna).

2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2026

A execução do Paint está sendo operacionalizada por meio de Ordens de Serviço e de processos autuados no sistema Sipac/Mesa Virtual, em conformidade com o Paint 2026. Esses processos podem ser consultados através do sistema público [SIPAC](#).

As entregas da Auditoria Interna (relatórios, pareceres, além do Paint e do Raint) estão sendo publicadas no *site* institucional da UFFS, na área da [Auditoria Interna](#).

O Quadro 03 apresenta o *status* de execução das ações de auditoria previstas no Paint 2026.

Quadro 03 – Status de execução Paint 2026 X Entregas – Ordens de Serviço expedidas pela Audin

Previsão Paint 2026	OS Nº	Ações	Entrega	Status de Execução
Auditorias	14/2026	Auditoria Avaliação em Gestão de Contratos	Processo Sipac 23205.012575/2026-11	Em execução
	13/2026	Consultoria Inexigibilidade – Participação Servidores em Cursos e Congressos Externos	Processo Sipac 23205.011928/2026-66	Em execução
	11/2026	Assistencia Estudantil	Processo Sipac 23205.000262/2026-11	Em execução
	09/2026	Consultoria/ Facilitação PPSI	Processo Sipac 23205.000255/2026-19	Em execução
	02/2026	Parecer sobre o Relatório de Gestão Manifestação da Auditoria Interna em conformidade com as Decisões Normativas do TCU	Processo Sipac 23205.000152/2026-59 <u>Parecer Audin nº 01/AUDIN/UFFS/2026</u>	Finalizada
	10/2026	Consultoria/ Informativos	Processo Sipac 23205.000259/2026-05	Em execução
	12/2026	Consultoria – Conhecendo o PGD	Processo Sipac 223205.000268/2026-98 Relatório de Auditoria nº 01/AUDIN/UFFS/2026 - <u>Consultoria em Programa de Gestão e Desempenho (PGD)</u>	Finalizada
Monitoramento das Recomendações	07/2026	Monitoramento das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU, pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Processo Sipac 23205.000233/2026-59 Sistemas e-CGU e Conecta TCU – Detalhamento no item 4 deste documento	Em execução

PGMQ	08/2026	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Processo Sipac 23205.000236/2026-92	Em execução
Gestão Interna da Unidade de Auditoria	03/2026	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS (Raint)	Processo Sipac 23205.000159/2026-71 03/AUDIN/UFFS/2026 <u>Raint 2025 – Relatório 01/AUDIN/UFFS/2026</u>	Finalizada
	01/2026	Gestão de Atividades Administrativas da Audin	Processo Sipac 23205.000146/2026-00	Em execução
	A equipe vem atendendo as necessidades administrativas organizacionais da Audin: Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (<i>e-mail</i> , <i>whatsApp</i> – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do <i>site</i> institucional/Audin (publicações diversas). Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes). Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br. Controle de prazos, planejamento, organização e execução de serviços administrativos da Audin não previstos. Atendimento de demandas do e-SIC e da Ouvidoria, Participação em Reuniões, dentre outros.			Em execução
Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo	04/2026	Demandas dos órgãos de CI e CE – Demanda CGU	Processo Sipac 23205.000161/2026-40 Sistema e-CGU	Em execução
	05/2026	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU – Conecta TCU	Processo Sipac 23205.000165/2026-28 Sistema Conecta TCU	Em execução
	06/2026	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU – e-Pessoal/módulo indícios	Processo Sipac 23205.000166/2026-28 Sistema e-Pessoal/módulo indícios	Em execução

Fonte: Audin/Sipac - Mesa Virtual.

Todos os Relatórios de Auditoria e o Parecer referente ao Relatório de Gestão devem seguir os encaminhamentos previstos no Mapa de Processo nº 92/EP/UFGS/2022, contemplando, entre outros destinatários, a CGU através do e-CGU, o Reitor (Presidente do Consuni), a Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp); o Conselho Curador (Concur), o setor/área auditada, à Proplan e à Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos.

Todos os Relatórios de Auditoria, encontram-se registrados no Sipac/Mesa Virtual, e cópias dos documentos e respectivos encaminhamentos estão arquivados nos processos vinculados às Ordens de Serviço.

Os documentos finais emitidos são publicados no *site* oficial da UFGS/Auditoria Interna, após consulta à gestão quanto à existência de informações restritas ou sigilosas.

Em todos os documentos finais que contenham constatações e recomendações, fundamentadas em evidências adequadas e suficientes, é dada ciência aos gestores sobre sua responsabilidade na implementação das recomendações.

Cabe à gestão, ainda, decidir pela aceitação do risco, caso opte por não adotar as medidas de melhoria e mitigação apresentadas pela auditoria.

3 MONITORAMENTO AUDIN

O monitoramento de recomendações constitui a etapa final do processo de auditoria, operacionalizado através dos sistemas e-CGU (recomendações da Audin e CGU) e Conecta TCU (determinações e recomendações do TCU), proporcionando maior interatividade, eficiência temporal e rastreabilidade histórica das manifestações. É instrumento essencial para agregação de valor e melhoria contínua da gestão institucional.

A implementação, pela gestão, das recomendações emitidas pela Audin geram benefícios tanto financeiros quanto qualitativos. Esses benefícios correspondem a impactos positivos e efetivos na gestão da Universidade. Dessa forma, os resultados obtidos refletem o trabalho conjunto entre a Audin e a gestão da UFGS, promovendo maior eficiência e aprimoramento dos processos institucionais.

É de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou, então, aceitar o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos). No caso de optar pela não implementação da recomendação/assunção

de riscos, esta deve ser comunicada à Audin, através da manifestação no sistema e-CGU.

Atualmente, encontram-se ativas, para monitoramento da Audin, 45 recomendações emitidas pela Audin, em monitoramento (recomendações não implementadas) pelo sistema e-CGU, de acordo com o Anexo I. Ainda, a CGU monitora 06 recomendações, de acordo com o quadro 04. Já o sistema Conecta TCU apresenta 02 recomendações, as quais encontram-se em análise por aquele Tribunal, conforme detalhado no quadro 05.

3.2 MONITORAMENTO CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

A seguir, apresenta-se o quadro das recomendações em aberto da CGU.

Quadro 04 – Status das recomendações em aberto da CGU:

Processo	Assunto/Temática	Status
23205.038575/2025-61 - Relatório de Auditoria nº 817023 (Economia da Inovação nas Universidades)	A UFFS encaminhou as providências adotadas em 23/03/2026, registradas no ID e-CGU 1568784. Dessa forma, a recomendação aguarda análise pelos auditores da CGU.	Recomendação Em aberto – Aguarda análise da CGU
23205.023318/2025-24	Apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares. Enviada manifestação da UFFS em 29/12/2025, o prazo era 19/01/2026. Em aguardo da manifestação da CGU.	Recomendação Em aberto Aguarda análise da CGU
23205.016923/2025-49 Liane Colliselli - #1574738	Recebidas em junho de 2025, quatro demandas de janeiro de 2024 de uma auditoria da CGU (“Trilhas de Pessoal”). Após o trâmite interno e o envio de uma resposta inicial, o procedimento foi suspenso pela CGU em julho de 2024. Contudo, em junho de 2025, a CGU reabriu os casos, requisitando novas informações para avaliar as medidas corretivas implementadas pela universidade em relação às não conformidades apontadas. A Audin encaminhou as novas solicitações à gestão e acompanha os processos que tinham prazos de respostas, através e-CGU, até 30/09/2025. A gestão encaminhou as devidas manifestações e aguardam-se as manifestações da CGU para finalização dos processos ou nova rodada de manifestações e esclarecimentos pela UFFS	Recomendação Em aberto Aguarda análise da CGU
23205.016985/2025-51 Amelia Machado - #1575155		
23205.016910/2025-70 Izabella Barison Matos - #1574241		
23205.016996/2025-31 Luiz Canary - #1574562		

Fonte: Audin/E-cgu.

3.3 MONITORAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

O TCU desempenha um papel fundamental no controle e fiscalização da administração pública, emitindo recomendações e determinações para aprimorar a gestão e garantir a conformidade com as normativas vigentes. No contexto da UFFS, o TCU

disponibiliza, por meio da plataforma Conecta TCU, um conjunto de orientações destinadas a aprimorar processos institucionais.

Dentre essas diretrizes, destacam-se 02 recomendações. No entanto, essas deliberações apresentadas não possuem prazo definido, pois o monitoramento de seu cumprimento é realizado de ofício pelo próprio TCU que solicita esclarecimentos, quando necessário.

Assim, há na plataforma Conecta TCU:

Quadro 05 – Status das recomendações em aberto no TCU:

Processo	Assunto/Temática	Status
232050.34775/ 2024-63	Acórdão 2387/2024-PL 9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023.	Recomendação Em aberto – sem prazo definido para encaminhamento ao TCU. Aguardar solicitação do Tribunal para encaminhamento.
	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017.	

Fonte: Audin/Conecta TCU

4 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O PGMQ se encontra no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017. Deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, sendo que todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

Quanto ao resultado da autoavaliação das capacidades da atividade de auditoria interna da UFFS, em junho de 2023 foi realizado o Diagnóstico do IACM – Audin/UFFS, etapa que permitiu identificar pontos fortes e oportunidades de aprimoramento. Em paralelo, encontra-se em execução o Plano de Ação IACM – Projeto Estratégico para Atingimento do Nível 2 – Infraestrutura, estabelecido como meta inicial.

As atividades do projeto estratégico para atingimento do nível 2 foram inseridas no e-CGU sob a tarefa =1811320. Sendo que dos 51 produtos previstos, 16 a Audin entende que já foram implementados e 35 encontram-se em andamento ou ainda não foram iniciadas, conforme pode ser visualizado no anexo 2.

Este projeto estratégico tem como objetivos a otimização dos processos, a modernização da infraestrutura e a capacitação dos recursos humanos, alinhando as práticas de auditoria interna às melhores referências de governança e controle. A implementação de indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento contínuo contribuirá para a evolução das atividades de auditoria, promovendo maior eficácia e robustez dos controles institucionais na UFFS.

Ainda, foi realizada **avaliação periódica (autoavaliações e avaliações da chefia)**, considerando a OS 12/2026 – Consultoria PGD. Os questionários foram respondidos pela auditora que executou a auditoria e pela Auditora-Chefe.

A avaliação foi realizada de forma sistemática e abrangente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos, a fim de avaliar: a qualidade, a adequação e a suficiência das atividades dos processos de planejamento; as evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores, as conclusões alcançadas, a comunicação dos resultados, o processo de supervisão e o processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

Na sequência, apresentam-se as atividades de monitoramento contínuo de melhoria dos trabalhos, realizadas no exercício:

1 – Planejamento, Supervisão e Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: planejamento e Supervisão das ações previstas no Paint.

Periodicidade: realização do planejamento, bem como ao longo da realização dos trabalhos de auditoria.

Forma: a partir da análise preliminar do objeto, parte-se para o planejamento individual de auditoria. A supervisão ocorre com a visualização dos papéis de trabalho juntados ao processo e disponibilizados na pasta compartilhada, reuniões periódicas com equipe de auditoria sobre o andamento da auditoria, acompanhamento das emissões das solicitações de auditoria, revisão de documentos emitidos, dentre outras ações. Aprimoramento periódico dos relatórios, planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados

na execução de cada ação de auditoria interna.

2 – Avaliação da Equipe de Auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria.

Destinatários: auditores e Auditor-Chefe.

Forma de coleta: questionários.

3 – Feedback dos Gestores – Unidade Auditada (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos gestores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria e ou consultoria.

Destinatários: gestores da área/processo auditado.

Forma de coleta: questionários via processo Sipac/Mesa Virtual.

Ainda, a Audin possui várias ferramentas que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade:

- Manutenção das reuniões entre chefias das UAIGs das Ifes de SC, para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho (realizadas remotamente).
- Encaminhamento dos Relatórios, com o objetivo de informar, para conhecimento da CGU, do Conselho Curador, do Consuni Capgp, da Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido suas competências, da Pró-Reitoria de Planejamento – pelo seu papel, segundo a Política de Gestão de Riscos da UFFS ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, bem como da Gestão da UFFS –, o *status* de execução do Paint.
- Reunião inicial, no início dos trabalhos de auditoria, sendo o momento em que a equipe de auditoria apresenta, à Unidade Auditada, o objetivo, a natureza, a duração, a extensão e a forma de comunicação dos resultados do trabalho. Ainda, reunião final para apresentação dos achados de auditoria, recomendações e considerações sobre a atividade realizada, com busca conjunta de soluções.

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na Audin da UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração Raint, Demandas do TCU – Sistema Conecta, Controle e Monitoramento do módulo Índícios e-Pessoal, Planejamento e

Execução de auditorias Extraordinárias, Elaboração do Painel, Planejamento e Execução de Auditorias Programadas, Monitoramento de Recomendações da Audin através do sistema e-CGU, Demandas CGU via e-CGU, Elaboração Parecer Audin-Relatório de Gestão, Consultoria Audin e Conecta TCU – Procuradoria Federal).

- Política de Concessão de Acesso aos papéis de Trabalho da Audin – Resolução Nº 35/CONSUNI CAPGP/UFS/2021.
- Aprovação do Código de Ética dos servidores da Audin. Resolução nº 40/CONSUNI CAPGP/UFS/2022.
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).
- Atualização do Manual de Auditoria Interna, Março 2025.
- Vídeos conhecendo a Audin, publicados no *Youtube* e com [link](#) disponível na página da Audin.

Diante do exposto, tem-se como satisfatório o resultado do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Audin da UFS, até abril de 2026, no atendimento da sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade, num cenário de agregação de valor, buscando impacto positivo à concretização dos objetivos institucionais, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

5 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

A Audin é responsável, a pedido do Reitor, pela recepção e encaminhamentos iniciais e finais das solicitações/comunicações referentes às demandas do TCU (informativos, notificações, solicitações, fiscalizações, auditorias), o que é realizado por intermédio do sistema Conecta TCU, que é operacionalizado na UFS pela equipe de Auditoria.

No quadro 10 está apresentada as demandas do TCU, autuada por meio do sistema Conecta TCU.

Ainda, encontram-se em andamento uma fiscalização:

Quadro 10 – Fiscalizações em aberto pelo TCU

Fiscalização	Objetivo
31/2026	Verificar o grau de cumprimento e a efetividade das determinações exaradas no Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, apostilado pelo Acórdão 1.227/2025-TCU-Plenário, oriundos

	do processo TC 007.263/2024-4, no que se refere à institucionalização, implementação e funcionamento dos sistemas e práticas de prevenção e combate ao assédio nas Universidades Federais, à luz do arcabouço normativo aplicável e das boas práticas de referência.
--	--

Fonte: Audin/Conecta TCU

Além destas demandas do TCU, a Auditoria Interna acompanha/monitora as demandas através do sistema e-Pessoal/módulo indícios, este, contendo¹ o *status* de 60 (sessenta) indícios em monitoramento pelo TCU, 04 (quatro) indícios tratados em processo de controle externo, e 96 (noventa e seis) indícios arquivados.

A Audin acompanhou processos junto ao Conecta TCU, em conformidade com a Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Unidades de Auditoria Interna (Audin) e pelas Procuradorias Federais vinculadas a autarquias e fundações públicas federais em processos que tramitam no Tribunal.

1 Consulta realizada no e-Pessoal em 11 de maio de 2026.

Quadro 11 – Demandas TCU – Conecta TCU

Processo 23.205.000165/2026-28		
Apoio logístico de interlocação entre o TCU, a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status
29	Solicitação tendo como objeto o tema “Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (iGG/iESGo)	Resposta enviada em 23/03/2026, via Conecta TCU.
2072	Acórdão 89/2026-TCU-Segunda Câmara – Ato de Aposentadoria	Não exige resposta
3096	Apresenta equipe de fiscalização e solicita representante. Ação de auditoria referente à institucionalização, implementação e funcionamento dos sistemas e práticas de prevenção e combate ao assédio nas Universidades Federais, à luz do arcabouço normativo aplicável e das boas práticas de referência.	Resposta enviada em 18/02/2026, via Conecta TCU.
145	Acórdão 258/2026-TCU-Plenário, Acompanhamento da Gestão e Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) das Universidades Federais, de responsabilidade desta AudEducação.	Não exige resposta
239	Acompanhamento tendo como objeto o tema “Implementação do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) nas Universidades federais”, em consonância com o item 9.2 do Acórdão 1832/2022-TCU-Plenário.	Resposta enviada em 23/04/2026, via Conecta TCU.
4506	Acórdão 190/2026-TCU-Plenário – Prorrogação por 90 dias sobre os atos de implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União.	Não exige resposta
12900	Acórdão 875/2026-TCU-Plenário – Avaliação do acesso e da não ocupação de vagas novas na graduação.	Não exige resposta

Fonte: Conecta TCU

6 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

A Audin submete-se à supervisão técnica da CGU, bem como, deve apoiá-la nas suas atividades (missão institucional), no âmbito da UFFS.

A OS N° 04/AUDIN/UFFS/2026 determinou o atendimento das demandas da CGU, realizadas de forma remota ou presencial (logística entre esses órgãos e a gestão da UFFS), na prática é a realização dos encaminhamentos necessários através da operacionalização do sistema e-CGU, *e-mail* institucional, Sipac/Mesa Virtual ou outras formas de comunicação.

Demandas da CGU tramitadas com ocorrência via e-CGU/Sipac Mesa Virtual:

Quadro 12 – Demandas CGU - e-CGU

Processo	Assunto/Temática	Status
23205.038575/2025-61 - Relatório de Auditoria n° 817023 (Economia da Inovação nas Universidades)	A UFFS encaminhou as providências adotadas em 23/03/2026, registradas no ID e-CGU 1568784. Dessa forma, a recomendação aguarda análise pelos auditores da CGU.	Recomendação Em aberto – Aguarda análise da CGU
23205.023318/2025-24	Apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares. Enviada manifestação da UFFS em 29/12/2025, o prazo era 19/01/2026. Em aguardo da manifestação da CGU.	Recomendação Em aberto Aguarda análise da CGU
23205.016923/2025-49 Liane Colliselli - #1574738	Recebidas, em junho de 2025, quatro demandas de janeiro de 2024 de uma auditoria da CGU (“Trilhas de Pessoal”). Após o trâmite interno e o envio de uma resposta inicial, o procedimento foi suspenso, pela CGU, em julho de 2024. Contudo, em junho de 2025, a CGU reabriu os casos, requisitando novas informações para avaliar as medidas corretivas implementadas pela universidade em relação às não conformidades apontadas. A Audin encaminhou as novas solicitações à gestão e acompanha os processos que tinham prazos de respostas, através e-CGU, até 30/09/2025. A gestão encaminhou as devidas manifestações e aguardam-se as manifestações da CGU para finalização dos processos ou nova rodada de manifestações e esclarecimentos pela UFFS.	Recomendação Em aberto Aguarda análise da CGU
23205.016985/2025-51 Amelia Machado - #1575155		
23205.016910/2025-70 Izabella Barison Matos - #1574241		
23205.016996/2025-31 Luiz Canary - #1574562		

Fonte: Audin

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra-se que a Audin busca o fortalecimento de controles internos, da gestão de riscos e da governança, bem como a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, nas áreas que atua, o que resulta em proposições de melhorias, de caráter

preventivo ou corretivo, para reparação de eventuais desconformidades identificadas.

O Paint 2026 vem sendo executado dentro dos princípios e requisitos éticos e técnicos da atuação da auditoria interna, concretizados em razão da dedicação e responsabilidade de toda a equipe da Audin.

Ao concluir este relatório, registro meus elogios à equipe da Auditoria da UFFS e a todos que contribuíram para a realização deste importante trabalho.

Por fim, permaneço à disposição para esclarecimentos e reitero o papel da Audin quanto ao assessoramento, acompanhamento e avaliação, visando agregar valor à gestão da UFFS por meio de recomendações e sugestões para sanar fragilidades, mitigar riscos e aprimorar processos, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas institucionais.

Encaminha-se este relatório referente aos quatro primeiros meses de 2026:

Ao Consuni Capgp (Processo no Sipac/Mesa Virtual), para conhecimento, conforme artigo 12 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

À CGU (pela plataforma e-CGU), conforme artigo 13 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Ainda, este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, em atendimento ao art. 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor, Concur, Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores dos *campi* e para a Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido suas competências.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente relatório se encontra em meio digital (Sipac-Mesa Virtual), em processo no formato eletrônico (23205.000146/2026-00), atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação.

Chapecó, maio de 2026.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora

ANEXO I – Recomendações em monitoramento – status em Maio/2026

Recomendações não implementadas Estado: Em Análise pela Unidade Auditada			
Id da Tarefa no e-CGU	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada
1518195	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518280	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518286	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518287	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518289	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 05 – Constatações 03 e 04	30/04/2026	PROEC/UFFS
1540539	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01 e 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540544	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 02 – Constatação 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540545	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 e 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540561	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03 e 04	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540562	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 05 – Constatação 04	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540564	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540571	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 07 – Constatação 01 a 06	03/07/2026	PROAD/UFFS
1672015	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 03 - Constatação 02	30/04/2026	SETI/UFFS

1672016	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 04 - Constatação 02	30/04/2026	SETI/UFFS
1672044	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 10 - Constatação 05	30/04/2026	SETI/UFFS
1672046	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 11 - Constatação 06	30/04/2026	SETI/UFFS
1703706	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 01 - Demandas de Obras e Serviços	03/07/2026	SEO/UFFS
1703709	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 02 - Manutenção Preventiva	03/07/2026	SEO/UFFS
1703714	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 03 - Eficiência-Eficácia-Efetividade nas contratações	03/07/2026	SEO/UFFS
1703721	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 04 - Controles Internos - Gestão de Riscos	03/07/2026	SEO/UFFS
1703725	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 05 - Controles Internos - Normativos Internos	03/07/2026	SEO/UFFS
1839820	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 01 - Institucionalizar Ambiente de Controle	03/07/2026	PROGRAD/UFFS
1839826	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 02 - Fortalecer o Ambiente de Controle e as Atividades de Controle	03/07/2026	PROGRAD/UFFS
1839833	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 03 - Fortalecer as Atividades de Controle	03/07/2026	PROGRAD/UFFS
1839841	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 04 - Fortalecer as Atividades de Controle, informação, comunicação e monitoramento	03/07/2026	PROGRAD/UFFS
1839855	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 05 - Realizar a Gestão de Riscos	03/07/2026	PROGRAD/UFFS
1887503	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 01 - Aprovar e Institucionalizar o Programa Saúde sem Fronteiras	03/07/2026	PROGESP/UFFS
1887522	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 02 – Revisar e Aprovar, pelo CONSUNI CAPGP, a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público da UFFS	03/07/2026	PROGESP/UFFS

1887536	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 03 – Aprovar e Institucionalizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	03/07/2026	PROGESP/UFGS
1887544	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 04 – Gerenciamento de Risco da Saúde/Segurança do Servidor	03/07/2026	PROGESP/UFGS
1887546	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 05 – Mapeamento de Processos e Gerenciamento de Risco dos Processos Administrativos da DASS	03/07/2026	PROGESP/UFGS
1887549	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 06 – Pesquisar a Baixa Adesão e/ou Desinteresse dos Servidores nas Ações Institucionais de Saúde Preventiva	03/07/2026	PROGESP/UFGS
1899863	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 01 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFGS
1899867	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 02 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFGS
1899869	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 03 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFGS
1899870	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 04 - Constatação 02	30/05/2026	PROPEPG/UFGS
1899877	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 05 - Constatações 01 e 02	30/05/2026	PROPEPG/UFGS
1899878	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 06 - Constatação 03	30/05/2026	PROPEPG/UFGS
1899880	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 07 - Constatação 03	30/05/2026	PROPEPG/UFGS
1913693	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 01	29/05/2026	GR/UFGS
1913707	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 02	29/05/2026	GR/UFGS
1913711	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 03	29/05/2026	GR/UFGS
1913714	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 04	29/05/2026	GR/UFGS
1913719	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 05	29/05/2026	GR/UFGS
1913722	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 06	29/05/2026	GR/UFGS

Fonte: e-CGU/Audin

ANEXO II – Tabela Plano de Ação – Status KPA's

KPA	ATIVIDADE	Data Limite	Status
2.1 – Auditoria de conformidade	(2.1) 2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização	31/12/2027	Não iniciada
2.4 – Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e dos <i>stakeholders</i>	(2.4) 2. Identificar todas as entidades auditáveis na organização e documentar o universo da auditoria	31/12/2027	Em andamento
	(2.4) 4. Através de consultas à alta administração e/ou partes interessadas, identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI	31/12/2027	Em andamento
	(2.4) 6. Determinar os objetivos e o escopo indicativos da auditoria para cada trabalho de auditoria e aqueles para quaisquer outros serviços, se for o caso	31/12/2027	Não iniciada
2.5 – Estrutura de processos e práticas profissionais	(2.5) 8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria. Atualizar o Manual de Auditoria, que precisa incluir todas as atividades realizadas pelos servidores da Audin	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria. Realizar o mapeamento de todos os processos relevantes da Audin	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, gestão da informação e financeiro)	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padrão a serem utilizados pela AI para planejar, executar e relatar resultados dos trabalhos, incluindo diretrizes de papéis de trabalho. Revisar a Política de Concessão de Acesso aos Papeis de Trabalho da Audin	31/12/2027	Em andamento
	(2.5) 7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padrão a serem utilizados pela AI para planejar, executar e relatar resultados dos trabalhos, incluindo diretrizes de papéis de trabalho. Revisar e Publicar o Manual de Auditoria	31/12/2027	Em andamento
	(2.6) 6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e resultados de negócio a serem alcançados pela AI, levando em consideração	31/12/2027	Não iniciada

2.6 – Plano de negócio de auditoria interna	o planejamento anual/periódico de auditoria		
	(2.6) 4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	31/12/2027	Não iniciada
2.7 – Orçamento operacional de auditoria interna	(2.7) 2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e recursos identificados no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis	31/12/2027	Não iniciada
2.8 – Gerenciamento dentro da atividade de AI	(2.8) 2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI	31/12/2027	Não iniciada
	(2.8) 2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI	31/12/2028	Não iniciada
	(2.8) 5. Avaliar requisitos e obter recursos e ferramentas necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI	31/12/2028	Não iniciada
	(2.8) 2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI	31/12/2028	Não iniciada
2.9 – Fluxo de reporte de auditoria estabelecido	(2.9) 5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização	31/12/2028	Não iniciada
2.10 – Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização	(2.10) 3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, propriedades físicas e pessoal	31/12/2028	Não iniciada
2.1 – Auditoria de conformidade	(2.1) 5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria	31/12/2028	Não iniciada
	(2.1) 4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados	31/12/2028	Em andamento
2.2 – Pessoas habilitadas identificadas e recrutadas	(2.2) 2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas	31/12/2028	Em andamento
	(2.2) 3. Identificar os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria	31/12/2028	Não iniciada
	(2.2) 6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAE) para selecionar candidatos adequados	31/12/2028	Não iniciada

	(2.2) 4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições	31/12/2028	Não iniciada
2.3 – Desenvolvimento profissional individual	(2.3) 3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido	31/12/2028	Não iniciada
	(3.4) 8. Incentivar a participação em associações profissionais relevantes	31/12/2028	Não iniciada
	(2.3) 5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar conformidade com requisitos de formação pessoal e apoiar desenvolvimento	31/12/2028	Não iniciada
2.10 – Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização	(2.10) 5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna	31/12/2028	Não iniciada
	(2.10) 3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, propriedades físicas e pessoal	31/12/2028	Não iniciada

Fonte: e-CGU